

=LEI Nº 1.178, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.987=

"Dispõe sobre a autorização para aquisição imobiliária e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e, sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 64, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69, a proceder a aquisição de uma área de terras urbana, sem benfeitorias, localizada nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no setor 02, quadra 14, de propriedade de Jerônimo da Silveira, medindo 4.623,75 m² (Quatro mil, seiscientos e vinte e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados). Referida área está inserta em porção maior da Fazenda Sobrado, devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 2.338, de 27/09/1977, no livro nº 2-G, as fls. 264, do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos, da Comarca de Orlândia-SP. Jerônimo da Silveira (proprietário de uma parte ideal correspondente a 5,158% do imóvel), tem sua posse determinada nos autos do processo nº 278/83, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Orlândia.-

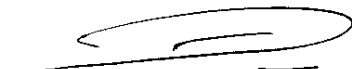
Parágrafo Único - Esta aquisição tem a finalidade de regularizar o prolongamento da Rua José Antônio da Silveira.-

ARTIGO 2º - A citada área foi avaliada pela Comissão Municipal de Licitação, no importe de Cz\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados), em cumprimento ao que dispõe a lei indicada no artigo anterior.-

ARTIGO 3º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei, advirão de conta de verba orçamentária :- 4 2 0 0 -Inversões Financeiras; 4 2 1 0 -Aquisição de Imóveis -Encargos Municipais.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1.987.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração em data supra .-


ANTONIO CÉSAR DE FARIA

Diretor do Serviço de Administração